



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2017



"Autoriza desafetação e dação em pagamento e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado bem público, com área de 3.071,22 m² (três mil e setenta e um metros quadrados virgula vinte e dois centímetros), que foi desapropriado pelo Decreto 557 de 22 de Maio de 2017, cujo Decreto, juntamente com o memorial descritivo, mapa e avaliação passam a ser partes integrantes desta Lei.

§ 1º - A área desafetada nos termos do art. 1º apresenta as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7554253,518 e E(X)444976,947, situado no limite com, a Rua João Fernandes dos Reis; deste, segue com azimute de 83°21' 29"e distancia de 30,37m, confrontando neste trecho com Rua João Fernandes dos Reis, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7554257,031 e E(X)445007,116;deste, segue com azimute de 182°21' 04"e distancia de 104,75m, confrontando neste trecho com Joaquim Sabino de Siqueira, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7554152,372 e E(X)445002,819;deste, segue*

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 42

com azimute de 272°21' 06" e distancia de 30,00m, confrontando neste trecho com Justo Nacácio Junho, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7554153,603 e E(X)444972,844; deste, segue com azimute de 2°21' 05" e distancia de 100,00m, confrontando neste trecho com Justo Nacácio Junho, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7554253,518 e E(X)444976,947; ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 265,12 m e uma área de 3.071,22 m².

§ 2º - A área de que trata o artigo anterior fica avaliada em uma importância de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) preço condizente com o valor do Laudo de Avaliação emitido, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Para fins de pagamento da desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta, com torna em moeda corrente nacional com o Sr. **JUSTO NACÁCIO JUNHO**, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 025.063.196-20 e da carteira de identidade nº M-551.196 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **HEBE RIBEIRO DA SILVA JUNHO**, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados à Rua Prefeito José Nacácio nº 28 – Centro em Natércia-MG, CEP: 37524-000, através dos seguintes imóveis:

I – **Bem pertencente ao Município:** Um lote de terreno rural, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) sito no lugar denominado São Bernardo, na Fazenda “Santa Catarina”, devidamente registrado sob o nº 01-608, a fl. 181, do Livro de Registro Geral 2-B do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, cujo mapa, memorial descritivo e laudo de avaliação passam a fazer parte desta lei.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA. 43

II – Bem pertencente ao Município: Uma garagem construída de alvenaria com uma área de 31,32 m² (trinta e um vírgula trinta e dois metros quadrados) e respectivo lote de terreno contendo a área de 31,32 m², com situação na Praça da Bandeira, Centro, nesta cidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 5.413, a fl. 95, do Livro de Registro Geral nº 2-I-1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, cujo mapa, memorial descritivo e laudo de avaliação passam a fazer parte desta lei.

§ 1º - A diferença, na quantia total de R\$ 46.588,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) será paga em duas parcelas, sendo a primeira para 30 (trinta) dias e a segunda para 60 (sessenta) dias após a lavratura da escritura de dação em pagamento.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente no município.

Art. 4º. – As despesas decorrentes de escritura e registro correrão por conta do Município de Natércia.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de maio de 2017.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Antônio Carlos de Souza – Vice-Presidente

Alessandra Caetano Siqueira Carvalho – Secretária Ad hoc

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Decreto nº 557
De 22 de Maio de 2017.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade da Área para construção do Fórum da Comarca de Natércia.

CONSIDERANDO que o município não mais dispõe de espaço físico.

O Prefeito Municipal de Natércia, Sr. Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

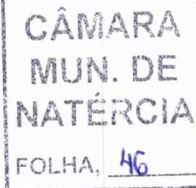
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana especificada no parágrafo único deste artigo, com área de 3.071,22 m² (três mil e setenta e um metros quadrados virgula vinte e dois centímetros), de propriedade do Sr. Justo Nacácio Junho, cujo memorial descritivo, mapa e avaliação fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento topográfico para desmembramento, que se inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7554253,518 e E(X)444976,947, situado no limite com, a Rua João Fernandes dos Reis; deste, segue com azimute de 83°21' 29" e distância de 30,37m, confrontando neste trecho com Rua João Fernandes dos Reis, até o

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



vértice P2, de coordenadas N(Y)7554257,031 e E(X)445007,116;deste, segue com azimute de 182°21' 04"e distancia de 104,75m, confrontando neste trecho com Joaquim Sabino de Siqueira, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7554152,372 e E(X)445002,819;deste, segue com azimute de 272°21' 06"e distancia de 30,00m, confrontando neste trecho com Justo Nacácio Junho, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7554153,603 e E(X)444972,844;deste, segue com azimute de 2°21' 05"e distancia de 100,00m, confrontando neste trecho com Justo Nacácio Junho, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7554253,518 e E(X)444976,947; ponto inicial desta descrição, perfazendo um perimetro de 265,12 m e uma área de 3.071,22 m².

Art. 2º - A área a ser desapropriada será destinada a construção do Fórum da Comarca de Natércia.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, será pago o valor de R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais) preço condizente com o valor do Laudo de Avaliação emitido, que passa a fazer parte integrante deste diploma.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 020901 15451 0009 1.052 449061 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Cristiano Antônio Caetano Junho foi publicado no ato da Prefeitura Municipal de Natércia por ser expressão da verdade, fimo o presente. Natércia, 22 de Maio de 2014.

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

EM BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7554253,518 e E(X)444976,947, situado no limite com, a Rua João Fernandes dos Reis; deste, segue com azimute de $83^{\circ}21'29''$ e distancia de 30,37m, confrontando neste trecho com Rua João Fernandes dos Reis, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7554257,031 e E(X)445007,116; deste, segue com azimute de $182^{\circ}21'04''$ e distancia de 104,75m, confrontando neste trecho com Joaquim Sabino de Siqueira, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7554152,372 e E(X)445002,819; deste, segue com azimute de $272^{\circ}21'06''$ e distancia de 30,00m, confrontando neste trecho com Justo Nacácio Junho, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7554153,603 e E(X)444972,844; deste, segue com azimute de $2^{\circ}21'05''$ e distancia de 100,00m, confrontando neste trecho com Justo Nacácio Junho, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7554253,518 e E(X)444976,947; ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 265,12 m e uma área de 3071,22 m².

Natércia, 08 de maio de 2017.

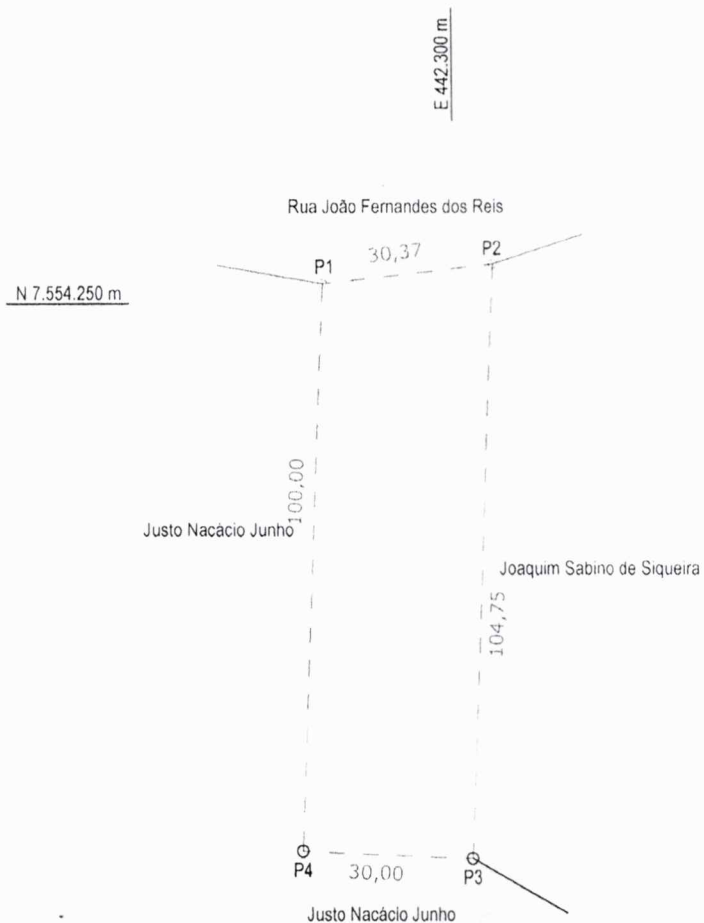
Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA - MG 49108/D
UFMG - 1988

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA
Engenheiro Civil - CREA MG 49 108/D

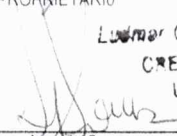
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



 Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Natércia-MG CPF 446 408 030-10
CNPJ: 17.935.412/0001-16
PROPRIETÁRIO

 Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA-MG 49108/D
UFMG - 1988

Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA: MG 49108/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIEDADE: TERRENO URBANO

BAIRRO: CACHOERINHA

OBJETIVO: DESAPROPRIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.

CIDADE: NATÉRCIA-MG

CREA: MG49108/D

ESCALA: 1/2000

ÁREA TOTAL: 3.071,22 m²

R.T. LUDMAR

DESENHO: LUDMAR

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 49

ART de Obra ou Serviço
14201700000003796718

1. Responsável Técnico

LUDMAR GONCALVES DE SOUSA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405581360

Registro: 04.0.0000049108

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Logradouro: PRAÇA JUSTINO LISBOA CARNEIRO

CNPJ: 17.935.412/0001-16
Nº: 000100

Cidade: NATÉRCIA

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 37524000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 100,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: PRAÇA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO

Nº: 000000

Cidade: NATÉRCIA

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 37524000

Data de início: 20/04/2017 Previsão de término: 10/08/2017

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CNPJ: 17.935.412/0001-16

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

AVALIAÇÃO, URBANISMO, LOTES
MENSURAÇÃO, URBANISMO, LOCAÇÃO

Quantidade Unidade:

3071.22	m ²
3071.22	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AVALIAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - MENSURAÇÃO DE ÁREA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

LUDMAR GONCALVES DE SOUSA

RNP: 1405581360

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA CNPJ: 17.935.412/0001-16

Valor da ART: 81,53

Registrada em: 15/05/2017

Valor Pago: 81,53

Nosso Número: 000000003733170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 81,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, URBANISMO.

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 50

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO – Nome do proprietário: JUSTO NACÁCIO JUNHO
Lote de terreno urbano situado na Área Urbana – Natércia
Rua João Fernandes dos Reis

2- Caracterização da Região:

Residencial

Infra-estrutura – Esgoto (prefeitura municipal), água (COPASA), energia elétrica (CEMIG), telefone (TELEMAR), pavimentação, guias.

Serviços públicos – coleta de lixo, transporte, comércio, segurança, lazer.

3- Terreno (características)

Forma – regular

Cota / greide – Acima

Situação – Meio de Quadra

Superfície – Seco

Área – 3.071,22 m²

Confrontações: Conforme memorial descritivo em anexo

4- Edificação: NENHUMA

5- Avaliação: Valor do terreno = R\$ 112.600,00 (Cento e doze mil e seiscentos reais)

Área = 3.071,22 m²

Metodologia – comparativo de mercado

Desempenho de mercado – progressivo

Absorção pelo mercado – rápido

6- Informações complementares:

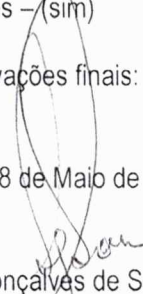
- o imóvel apresenta condições de estabilidade e solidez

- a liquidez e o valor do imóvel, no mercado imobiliário local, são afetados por fatores significativamente:

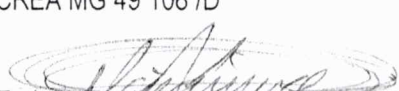
Valorizantes – (sim)

7- Observações finais: Vistoria realizada em 08/05/2017

Natércia 08 de Maio de 2017


Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA MG 49 108 /D

Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA - MG 49108 /D
UFMG - 1988


Anderson Luiz Rocha Maximiano
CPF 173.540.448-90

Anderson Luiz Rocha Maximiano
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MATRÍCULA: 929
CPF: 173.540.448-90


Adão Marcos Martins
CREA MG 173532/D
Eng. Adão Marcos Martins
CREA-MG 173532/D
CPF: 058.584.236-12
FEPI - 2013

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELE FAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-00

EM BRANCO

19 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE

MUNICÍPIO DE

DISTRITO DE

=MARCELIUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

TABELA DO

Escritura de =COMPROVISO DE COMPRA E VENDA=

Outorgante(s) =VALDIR ALMEIDA CÂNDIDO E SUA MULHER=

Outorgado(s) JUSTO NACÁCIO JUNHO=

Data =14 de dezembro de 1994=

Valor =R\$30.000,00=

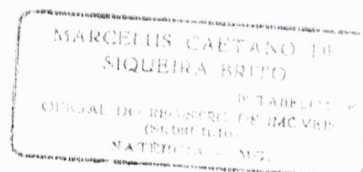
EM BRANCO

1º Tabelião Substituto, desta cidade e comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

LIVRO DE NOTAS Nº "12"

FOLHAS "09/10"

TRASLADO "19"



Escritura de Compromisso de Compra e Venda, no valor de R\$30.000,00.

=====

===== 2277 A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade e comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim, 1º Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes compromitentes vendedores, VALDIR ALMEIDA CÂNDIDO e sua mulher Dª ROZEANA DE CASTRO ALMEIDA, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, ele motorista e ela do lar, portadores em conjunto do CPF nº 148 549 376-53, residentes e domiciliados à rua Cristiano Caetano nº 269, desta cidade; e, JOSÉ MENINO FERNANDES e sua mulher Dª CATARINA APARECIDA FERNANDES, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele lavrador e ela do lar, portadores em conjunto do CPF nº 625 101 506 34, residentes e domiciliados à rua Pedro Eufrásio Neto nº 54, desta cidade; e, de outro lado, como outorgado compromissário comprador, JUSTO NACÁCIO JUNHO, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77 com Hebe Ribeiro da Silva Junho, agricultor, portador do CPF nº 025 063 196-20, residentes e domiciliados à rua Prefeito José Nacácio nº 28, desta cidade, todos, este e aqueles, brasileiros, maiores e capazes juridicamente, todos conhecidos de mim, 1º Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pelos outorgantes Valdir Almeida Cândido e sua mulher Dª Rozeana de Castro Almeida me foi dito que por compra feita a José Menino Fernandes e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas, à fl. 11, do livro nº 11-A, feita em 27.09.91, e, pelos outorgantes José Menino Fernandes e sua mulher Dª Catarina Aparecida Fernandes, me foi dito que por compras feitas a Geraldo Jo-

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA. 53

sê da Silva e sua mulher, conforme escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício, desta comarca, à fl. 68, do Livro nº 4-A em 10.10.86, e, por compra feita a Maria da Conceição Fernandes, conforme escritura lavrada nestas notas, à fl. 62, do Livro nº 9-A, em 25.04.88, são senhores e legítimos possuidores, de duas partes ideais de terras, contendo a área total de 6,05,00 ha (seis hectares e cinco ares) inclusive benfeitoria, constante de uma casa de morada-sede, construída de tijolos com piso de terra batida, com quatro cômodos, sem forno, coberto com telhas comuns, sítos no lugar denominado "CACHONHA", com deste município e comarca, cujo imóvel se acha em comum com herdeiros e sucessores de Francisco Fernandes da Silva, controlando a comunidade, em sua integridade e por seus diversos lados com terras de propriedades de: herdeiros e sucessores de José Fernandes da Silva, herdeiros de Pomiliano Fernandes, herdeiros de Abílio Lopes de Siqueira, João Paulo e Silva, herdeiros e viúva meirã de João Luísa de Souza, herdeiros de Joaquim Pereira do Espírito Santo, herdeiros de Benedito Moisés Pereira e herdeiros de Francisco Geraldo da Silva; Imóvel cadastrado no INCRA, sob o código nº 442 267 002 984-7; área total - 7,2; nº de módulos fiscais - 0,24; sendo certo que, os outorgantes, compromitentes vendedores transmitem o imóvel da seguinte maneira: o Sr. Valdir Almeida Cándido e sua mulher, vendem ao outorgado a área de 3,63,00 ha (três hectares e sessenta e três ares), e, o Sr. José Menino Fernandes e sua mulher, vendem ao outorgado a área de 2,42,00 ha (dois hectares e quarenta e dois ares) e a respectiva benfeitoria constante de uma casa de morada-sede; que, possuindo os bens acima descritos, li-vres e desembaraçados de quaisquer ônus, pela presente escritura e na melhor forma de direito se obrigam e se comprometem a vendê-los ao outorgado JUSTO NACACIO JUNIOR, mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMÉIRA - O preço deste compromisso é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago da seguinte forma: A parte dos primeiros outorgantes compromitentes vendido res, Valdir Almeida Cándido e sua mulher de Rozemara de Castro Almeida, a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no ato da assinatura desta escritura; e, a parte dos segundos compromitentes vendedores, José Menino Fernandes e sua mulher, de Catarina Aparecida Fernandes, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), também no ato da assinatura desta escritura, neste ato, em moeda corrente do país, dando ao outorgado plena e geral quitação dessas importâncias, para não mais exigí-las. SE-

EM BRANCO

=fls. 04=

BEMGE, nesta cidade, a qual será arquivada neste Cartório. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, comigo 1º Tabelião Substituto, que a datilografei, dou fé e assino. (a.) MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO. (a.a.) Valdir Almeida Cândido - Rozeana de Castro Almeida - José Menino Fernandes - Catarina Aparecida Fernandes - Justo Nacácio Junho. - É o que se contém e declara em a dita escritura, fielmente trasladada do próprio original. Nada mais. Eu, *Marcelus Caetano de Siqueira Brito* 1º Tabelião Substituto que a datilografei, subscrevi, conferi, dou fé, dato-o e assino em público e raso. x x x x

Natércia, em 15 de dezembro de 1994.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

Marcelus Caetano de Siqueira Brito
MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

20 372 215/0001 - 40

NATÉRCIA CARTÓRIO DO PRIMEIRO
OFÍCIO -PRAÇA WENCESLAU BRAZ, S/N
CENTRO - CEP 37521

NATÉRCIA - MG

MARCELUS CAETANO DE
SIQUEIRA BRITO
1º TABELIÃO E
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA - MG.

RECONHECER

- 11.º CARTÓRIO DE NOTAS
(ANTIGO VEIGA)
RUA DOMINGOS DE MORAIS, 1744
SÃO PAULO - SP.
- 2.º CARTÓRIO DE NOTAS
ED. PIONEIRAS SOCIAIS - LOJAS 5/6
BRASÍLIA - DF.
- 10.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA FIGUEIREDO MAGALHÃES, 305-A
RIO DE JANEIRO - RJ.
- CARTÓRIO EVERARDO
AFONSO PENA, 41-B
BELO HORIZONTE - MG.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 55

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2.017, em cumprimento a Portaria de n.º 100/17, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Cristiano Antonio Caetano Junho, às 15:00 horas, vistoriamos o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com uma área de 600,00 m², no lugar denominado São Bernardo, na Fazenda Santa Catarina, na estrada que liga Natércia a Conceição das Pedras.

O terreno ficou avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Para constar, elaboramos o seguinte laudo, em três vias que nesta data entregamos ao Sr. Prefeito Municipal de Natércia.

Natércia, 11 de Maio de 2.017.

A Comissão:

Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA-MG 49108/D
UFMG - 1988

Ludmar Gonçalves de Sousa - Presidente

Enderson Luiz Rocha Maximiano

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MATRÍCULA: 929
CPF: 173.540.448-90

Enderson Luz Rocha Maximiano - Membro

Adão Marcos Martins - Membro

Eng. Adão Marcos Martins
CREA-MG 173532/D
FEPI - 2018

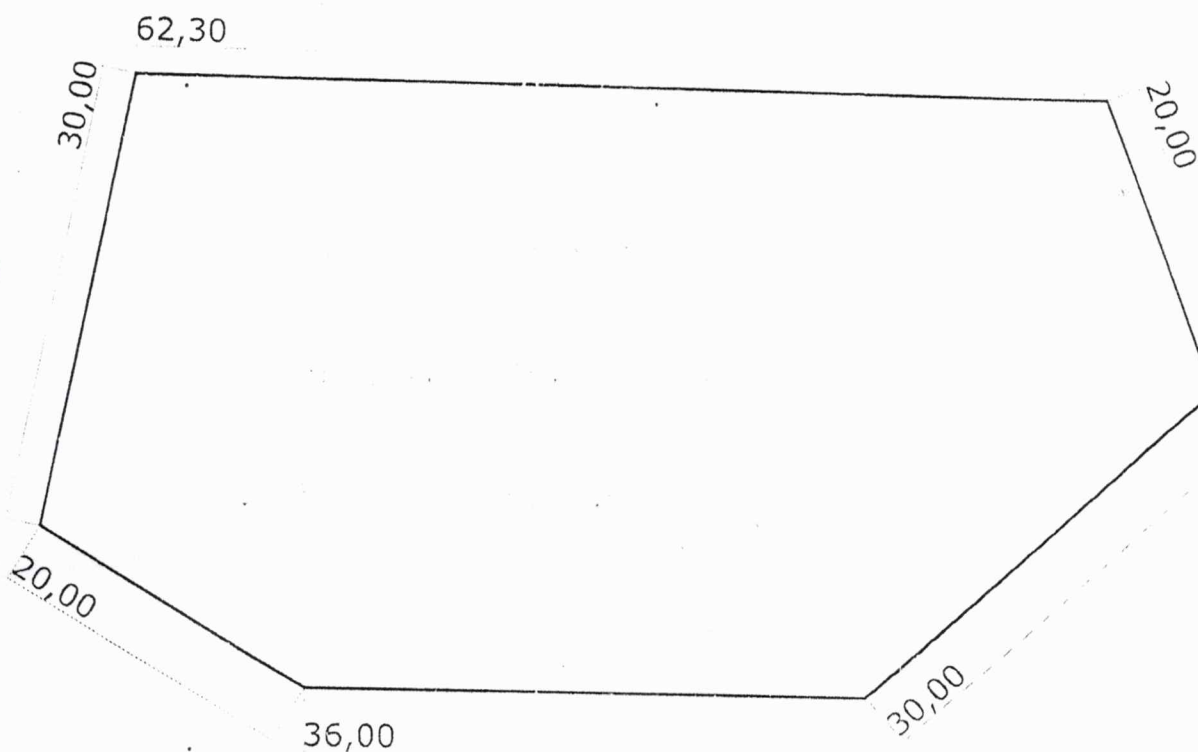
EM BRANCO

CROQUIS DE IMÓVEL RURAL

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 56

ÁREA TOTAL = 600,00 m²



Proprietário:

Prefeitura Municipal de Natércia

Localização:

São Bernardo - Faz Santa Catarina - Natércia MG

Des. Resp. Técnico:

Ludmar Gonçalves de Sousa - Crea 49108/d

Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA - MG 49108/D
UFMG - 1988

Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446.408.630-15

EM BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno situado no lugar denominado "São Bernardo", na fazenda "Santa Catarina", deste distrito e município, cujo imóvel se acha circunscrito pela seguinte linha divisória: Começa no piquete 01 e este faz um ângulo de 71 graus com distancia de 36,00 m da estrada principal que liga Natércia a Conceição das Pedras, em divisas com os outorgantes doadores; daí volve a esquerda em divisas com os mesmos a uma distancia de 30,00 m ate atingir o piquete 02; daí volve ainda a esquerda em divisas com os mesmos a uma distancia de 20,00 m ate atingir o piquete 03 e esta faz um ângulo 132 graus e 45 minutos com a distância de 62,30 m da estrada principal que liga Natércia a Conceição das Pedras; daí volve a esquerda em divisas com os mesmos a uma distancia de 30,00 m ate atingir o piquete 04; daí volve ainda a esquerda em divisas com os mesmos a uma distancia de 20,00 m ate atingir o piquete 01, de onde teve inicio e fim esta linha divisória.

Área total = 600,00 m²

Ludmar Gonçalves da Sousa
CREA-MG 49108/D
UFMG - 1988

Natércia, 11 de maio de 2017.

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA
Engenheiro Civil - CREA MG45108/D

EM BRANCO

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais



Comarca de
Natércia

José Paulo de Siqueira

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO N.º 1-608 x.x.x.x.x.x.x.

Data 23 DE AGOSTO DE 1983. x.x.x

Valor Cr\$ 200.000,00 x.x.x.x.x.x.x

adquirente PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATÉRCIA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

transmitente JOSÉ MAURÍCIO CAPISTRA-

NO GOULART E S/ MR. x.x.x.x.x.x.x.

Quem não registra,
não é dono!

EM BRANCO



[Handwritten signature]

Traslado 1º

Livro N. 4

Fôlhas 33/34

2.º TABELIONATO

Ana Maria Enéas

Serventuário

Escritura pública de doação que entre si fazem como doadores José Mauricio Capistrano Goulart e sua mulher e como donatária a Prefeitura Municipal de Natércia, como adiante se declara.

Saibam quantos virem esta pública escritura de doação que, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade e comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, por me haver sido distribuída a presente escritura, afrente mim, tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes doadores José Mauricio Capistrano Goulart e sua mulher Da. Maria Lygia Pinto Goulart, casados, portadores do C.P.F. nº 058.842.506-06, ele agricultor e ela de prendas domésticas, ambos brasileiros, capazes legalmente, residentes neste município; e, de outro lado, como outorgada donatária a Prefeitura Municipal de Natércia, portadora do C.G.C. nº 17935412/0001-16, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. José Airton dos Reis, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 038.700.306-15, residente nesta cidade, os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E pelos outorgantes doadores me foi dito, que, por doação de Mario Goulart Santiago, João Goulart Santiago e respectivas mulheres, com posterior divisão dos ditos bens e renúncia de usufruto, conforme escritura lavrada no livro nº 6, às fls. 22 a 29 no Cartório do 1º Tabelião desta Comarca e devidamente registrada sob o nº 3.611, fl. 43, do livro nº 3-D do Cartório Competente desta Comarca, tem o domínio e a posse de um lote de terreno, destacado do todo, com a área de 600,00 m². (seiscentos metros quadrados), sito no lugar denominado "São Bernardo", na Fazenda "Santa Catarina", deste distrito e município, cujo imóvel se acha circunscrito pela seguinte linha divisória: começa no piquete nº 1 e este faz um ângulo de 71º com a distância de 36,00 metros da estrada principal que liga Natércia a Conceição das Pedras, em divisas com os outorgantes doadores; daí, volve à esquerda em divisas com os mesmos a uma distância de 30,00 metros até atingir o piquete nº 2; daí volve ainda à esquerda em divisas com os mesmos a uma distância de 20,00 metros até atingir o piquete nº 3 e este faz um ângulo de 132º45' com a distância de 62,30 metros da estrada principal que liga Natércia a Conceição das Pe-

EM BRANCO

dras; daí volve ainda a esquerda em divisas com os mesmos a uma distância de 30,00 metros até atingir o piquete nº 4; daí volve ainda a esquerda em divisas com os mesmos a uma distância de 20,00 metros até atingir o piquete nº 1, de onde teve início e fim esta linha divisória, tudo conforme planta levantada e assinada pelas partes e bem como memorial descritivo assinado por engenheiro e que ficam fazendo parte integrante desta escritura; o que se acham contratados com a outorgada para a mesma doa-lo entre vivos e gratuitamente, como efetivamente tem doado, por bem desta escritura e na melhor forma de direito transmitindo desde já na pessoa jurídica de direito público interno da mesma outorgada donatária Prefeitura Municipal de Natércia, pela cláusula "Constituti", todo o domínio, posse, direito e ação que tem na coisa doada, para que a outorgada a possua sem reserva alguma, como sua que é e fica sendo, estimando a coisa doada em CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que destinará a instalação de uma escola rural, esclarecendo mais os outorgantes doadores que, de acordo com o artigo 1.176 do Código Civil, o valor da coisa doada não excede, no atual momento à parte que poderiam dispor em testamento. Então pela outorgada donatária, Prefeitura Municipal de Natércia me foi dito, por seu representante que se acha contratada com os outorgantes doadores sobre a mencionada doação a ela feita, e que, muito agradecida a aceita do que, eu tabelião, dou fé. Foram-me apresentadas as certidões de quitação para com os cofres do Estado e Prefeitura Municipal que ficam arquivadas neste cartório. A taxa de Expediente foi paga na agência do Banco Bradesco, desta cidade, na importância de CR\$ 1.693,80 conforme GA. quitada em 27/07/83 e que fica arquivada neste cartório e o I.T.B.I. está isento de acordo com o art. 4º item III do Decreto 17.760. Foi-me exibido ainda o bilhete de distribuição seguinte: "Distribuição nº 168. Ao Cartório do 2º Ofício. Outorgante: José Mauricio Capistrano Goulart. Outorgado: Prefeitura Municipal de Natércia. Valor-CR\$ 200.000,00. Natércia: 27/07/83. O Distribuidor (a) M. Carvalho" Imóvel cadastrado no INCRA e quite no exercício de 1982 sob o código nº 442 267 005 398; área total-159,0; nº de mód. fiscais-5,13; fração min. de parc.-3,0. Pelos transmitentes foi dito, sob as penas da lei, que não são responsáveis direito pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural. Por se acharem assim justos, pediram-me lhes fizesse esta em minhas notas, a qual, lhes sendo lida acharam conforme aceitaram e assinam comigo 2ª Tabelião que escrevi, dou fé e assino. (a) Ana Maria Enéas. (a.a.) José Mauricio Capistrano Goulart, Maria Lygia Pinto Goulart, José Airton dos Reis. É o que se contém e declara em a dita escritura, fielmente trasladada do próprio original, Nada mais. Eu Ana Maria Enéas, Tabelião que datilografei, subscrevi conferi, dou fé, dato-a e assino em público e raso.

EM BRANCO

Natércia, 18 de agosto de 1983
Em testemunho da verdade

Ana Maria Enéas
Ana Maria Enéas
2ª Tabeliã

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 61

20 372 223/0001 - 97

NATÉRCIA CARTÓRIO DO SEGUNDO
OFÍCIO - CART. DA ANA MARIA
PRAÇA WENCESLAU BRAZ, 8/N
CENTRO - CEP 37524
NATÉRCIA - MG

Nº 2.662 - Do Protocolo nº 1, página 195.

Título apresentado hoje, 23 de agosto de 1983.

O Oficial,

José Carlos de Figueiredo
REGISTRADO sob o nº 1-608, a fl. 181, do livro de
REGISTRO GERAL nº 2-B.

Natércia, 23 de agosto de 1983.

O Oficial,

José Carlos de Figueiredo

20 372 231/0001 - 33

NATÉRCIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS -

PRAÇA WENCESLAU BRAZ, 8/N
CENTRO - CEP 37524
NATÉRCIA - MG

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 62

LAUDO DE AVALIAÇÃO

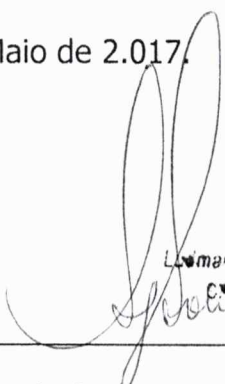
Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2.017, em cumprimento a Portaria de n.º 100/17, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Cristiano Antonio Caetano Junho, às 15:00 horas, vistoriamos o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com uma área de Garagem contendo 31,32 m² esta edificação ocupa toda área do terreno, situada na Praça da Bandeira no centro de Natércia.

O terreno ficou avaliado em R\$ 56.011,42 (Cinquenta e seis mil onze reais e quarenta e dois centavos).

Para constar, elaboramos o seguinte laudo, em três vias que nesta data entregamos ao Sr. Prefeito Municipal de Natércia.

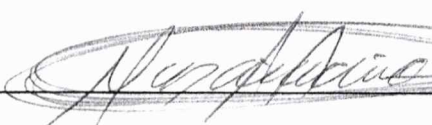
Natércia, 11 de Maio de 2.017.

A Comissão:

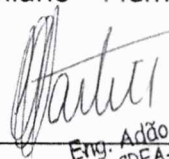

Ludmar Gonçalves de Sousa

CREA-MG 49108/D
UFMG - 1988

Ludmar Gonçalves de Sousa - Presidente


Anderson Luz Rocha Maximiano
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MATRÍCULA: 929
CPF: 173.540.448-90

Anderson Luz Rocha Maximiano - Membro


Eng. Adão Marcos Martins
CREA-MG 173532/D
CPF: 058.584.236-12
FEPI - 2013

Adão Marcos Martins - Membro

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

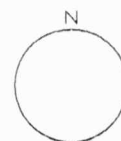
EM BRANCO

Jose Luiz de Souza

Jose Luiz de Souza



Larissa Reis Santos e Cia Ltda



Praça da Bandeira 15

Terreno = 31,32 m²

Construção = 31,32 m²

Cristiano Antônio C. Junior
Prefeito Municipal
CPF 448 406 630-13
Prefeitura Municipal de Natércia-MG
CNPJ: 17.936.412/0001-16
PROPRIETÁRIO

Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA-MG 49108/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ludmar Gonçalves de Sousa
CREA: MG 49108/D

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIEDADE: Imovel Urbano

BAIRRO: Centro

OBJETIVO: Retificação de Area

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.

CIDADE: NATÉRCIA-MG

CREA: MG49108/D

ESCALA: 1/2000

AREA TOTAL: 31,32 m²

R.T. LUDMAR

DESENHO: LUDMAR

EM BRANCO

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia se a descrição desse perímetro no marco M1, situado na divisa de Larissa Reis Santos e CIA LTDA, e a Praça da Bandeira, deste segue por uma distancia de 4,30 metros, confrontando com a Praça da Bandeira, até atingir o ponto M2, onde passa a fazer divisa com Jose Luiz de Souza, deste vira a direita e segue por uma distancia de 7,28 metros, confrontando com Jose Luiz de Souza, até atingir o ponto M3, onde vira a direita e segue por uma distancia de 4,30 metros, confrontando ainda com Jose Luiz de Souza, até atingir o ponto M4, onde passa a fazer divisa com Larissa Reis Santos e CIA LTDA, deste vira a direita e segue por uma distancia de 7,28 metros, confrontando com Larissa Reis Santos e CIA LTDA, até atingir o ponto M1, onde teve início e finda essa descrição. O terreno acima descrito, possui uma garagem construída de alvenaria, com uma área de 31,32 m² e respectivo lote de terreno contendo a área de 31,32 m², com situação na Praça da Bandeira, Bairro Centro em Natércia MG.

Natércia, 11 de maio de 2017.


Ludmar Gonçalves de Sousa

CREA MG 49108/D

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA
Engº Civil CREA MG 49108/D

EM BRANCO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NATÉRCIA-MG.

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Tel: (35) 99833-9689

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo em meu Cartório, os livros próprios, no de nº 2-I-1, de Registro Geral, à folha 95, encontrei o seguinte:

"MATRÍCULA Nº 5.413 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL - "PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO". IMÓVEL - "Uma garagem construída de alvenaria, com uma área de 31,32 m² (trinta e um vírgula trinta e dois metros quadrados) e respectivo lote de terreno contendo a área de 31,32 m² (trinta e um vírgula trinta e dois metros quadrados), com situação na Praça da Bandeira, Centro, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no marco M1, situado na divisa de Larissa Reis Santos e Cia. Ltda e a Praça da Bandeira; deste segue por uma distância de 4,30 metros, confrontando com a Praça da Bandeira, até atingir o ponto M2, onde passa a fazer divisa com José Luiz de Souza; deste vira à direita e segue por uma distância de 7,28 metros, confrontando com José Luiz de Souza, até atingir o ponto M3; onde vira à direita e segue por uma distância de 4,30 metros, confrontando ainda com José Luiz de Souza, até atingir o ponto M4, onde passa a fazer divisa com Larissa Reis Santos e Cia. Ltda; deste vira a direita e segue por uma distância de 7,28 metros, confrontando com Larissa Reis Santos e Cia. Ltda, até atingir o ponto M1, onde teve início e finda essa descrição. PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula nº 5.413, averbação nº 02, à folha 94, deste Livro. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$18,48; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$6,13; Total - R\$25,62. Prot. nº 17.581. Natércia, 11 de maio de 2017. O Oficial Substituto, (a.) Marcelus Caetano de Siqueira Brito".

Certifico ainda que, nada mais continha, até a presente data. -
Valor cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$17,05; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$6,02; Total - R\$23,07.

O referido é verdade e dou fé.

Natércia, em 11 de maio de 2017, 11:21 h.

O Oficial Substituto,

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Natércia - MG - 00000444040102

Selo Eletrônico: AZP31192 .

Código de Segurança: 9030.0524.2440.2233

Quantidade de atos praticados: 1

Emol: R\$18,00. Recombe: R\$0,97. T.F.J. R\$6,02. Total: R\$23,07
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATÉRCIA - MG

3973603

EM BRANCO